



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Portaria nº 129/2020

Determina a realização de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES, RS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no **Of. 08/2020** do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e a denúncia anônima que instrui o referido expediente, e nos termos do(s) artigo(s) nº(s) 160 e seguintes da Lei Municipal nº 72/1994 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao(s) servidor(es) **CLEONICE WELTER KASPARY**, Psicóloga, matrícula n. 351, 40 horas, que se constituem em **desobedecer ordens dos superiores e descumprir as ordens legais em especial da Portaria nº 181/2019, consoante consta na denúncia anexa ao Ofício nº 08/2020**, que fica fazendo parte integrante da presente portaria para todos os fins, as quais, se comprovadas, tornam o servidor incurso na(s) infração(ões) prevista(s) no(s) artigo(s) nº 125, I, III, IV e XV, 126, incisos XV da Lei Municipal nº 72/1994 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sujeitando-o às penalidades correspondentes.

DESIGNA os servidores estáveis **PEDRO LUIS KRAEMER**, engenheiro civil, matrícula n. 58, **BEATRIZ KIELING**, auxiliar administrativo, matrícula n. 495, e **CELIA FRANKE WAGNER**, auxiliar administrativo, matrícula n. 739, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Salvador das Missões, RS, 07 de julho de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.